



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº. 838/85

"Autoriza ao Chefe do Poder Executivo a proceder a doação de um terreno a Igreja Evangélica Pentecostal Missionária e dá outras providências".

JAIME VERISSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, autorizada a doar a Igreja Evangélica Pentecostal Missionária, um terreno com 2.500,0 metros quadrados, situado no Distrito de Capão Grande, neste município.

Artigo 2º. - A dimensão, localização e confrontação do lote de que fala o artigo primeiro são as seguintes:

"Frente - confrontando com a Rua de nº. 35, com o rumo de 69º 42' NW, medindo 50,00 metros.

Fundos-confrontando com área remanescente com o rumo de 69º 42' SE, medindo 50,0 metros.

Lado Direito - confrontando com a rua 13, com o rumo de 20º 18' NE, medindo 50,0 metros.

Lado Esquerdo - confrontando com quem de direito, com o rumo de 20º 18' SW, medindo 50,0 metros, tudo de conformidade com planta e memorial descritivo.

Artigo 3º. - A doação de que trata o artigo 1º da presente Lei, destina-se a construção da Casa de Formação de Missionários e da Casa de Recuperação de Menores Abandonados, para



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

fins assistenciais.

Artigo 4º. - O prazo para início e conclusão das obras previstas nesta Lei é de seis (6) meses para início das construções e de dois (2) anos para a conclusão.

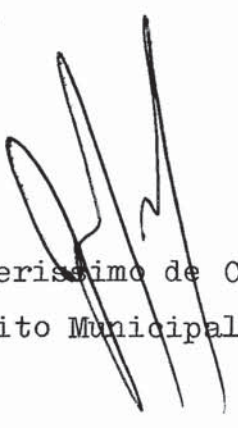
§ Único - Não sendo cumpridas os prazos de que fala o caput do artigo 4º, o imóvel ora doado reverterá ao patrimonio do município, automaticamente, independentemente de novo ato.

Artigo 5º. - Fica a Secretaria de Administração ' autorizada a tomar as providências necessárias para a efetivação ' da presente doação.

Artigo 6º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, em 19 de novembro de 1985.


Jaime Verissimo de Campos
Prefeito Municipal